CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Manhumirim

RESOLUÇÃO Nº 21

A Câmara Municipal de Manhumirim, usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

Resolução:

" Fixa os subsídios e a verba de representação do Vice Prefeito nos termos da lei complementar nº 15 de 18.11.82 e parágrafo 3º do art. 76 da Lei complementar o3 de 28.12.72 "

Art. 1º- Ficam fixados os subsídios e verba de representação do Vice Prefeito Municipal de Manhumirim ;

Art. 2º- O valôr do Subsídio e da Verba de Representação , são respectivamente de Cr$ 34.823,40 que corresponde a 1/4 dos subsídios do Prefeito e de Cr 68.574,92 que corresponde a 2/3 da verba de representação do Prefeito ;

Art. 3º- Os valôres a que se referem o artigo 2º desta Resolução serão mensais e terão vigência a partir de 1º de Fevereiro de 1983;

Art. 4º- As tarefas especiais atribuidas ao vice prefeito ou criação de cargo para o mesmo, facará a critério do Executivo Municipal ;

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigôr na data de sua promulgação.

Sala das Sessões 15 de Dezembro de 1982

William de Assis Guimarães
Secretário

José Bazin Pinheiro Lopes
Presidente